

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 23/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 81 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Isidro Martins Borges e esposa, necessária à obra de “Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 12 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 242, de 26 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 81 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Isidro Martins Borges e esposa, necessária à obra de “Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005.- O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta
Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Isidro Martins Borges, natural da freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I n.º 1258325, emitido em 23/07/2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 119912180, e Maria Filomena Duarte Coelho, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 4637950, emitido em 09/01/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 161113761, casados no regime de separação de bens com comunhão de adquiridos, residentes na Estrada do Rego n.º 14, freguesia dos Altares.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 81 m2, a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 296, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01988/..., cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G..., pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.ª, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .././2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e

b) certidão de teor emitida, em 24/10/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.